

**DECRETO Nº 56/2025
DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA
FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas “i” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel lote nº 18, com área 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na rua 05, Loteamento São Geraldo Vitorino/ Cruzeiro Celeste, registrado sob a matrícula nº 9559, livro nº2, no cartório de registro de imóveis de João Monlevade -MG de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 628.100.576-72, conforme descrito no levantamento topográfico e memorial descritivo anexos a este decreto.

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R\$74.235,00, setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março deste ano.

João Monlevade, 13 de março de 2025

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de março de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo